



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI N.º 1.943 DE 26 DE MAIO DE 2023

Ementa: Concede título de utilidade pública para o Instituto João de Tito e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art. 1º Fica concedido o título de utilidade pública para a instituição João de Tito.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.



MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO